



ASSUNTO: Eliminação de rua projetada

JUSTIFICATIVA

A eliminação de rua projetada perpendicular a Rua Alexandre Snell é consequência da reduzida dimensão do quarteirão à que está inserida.

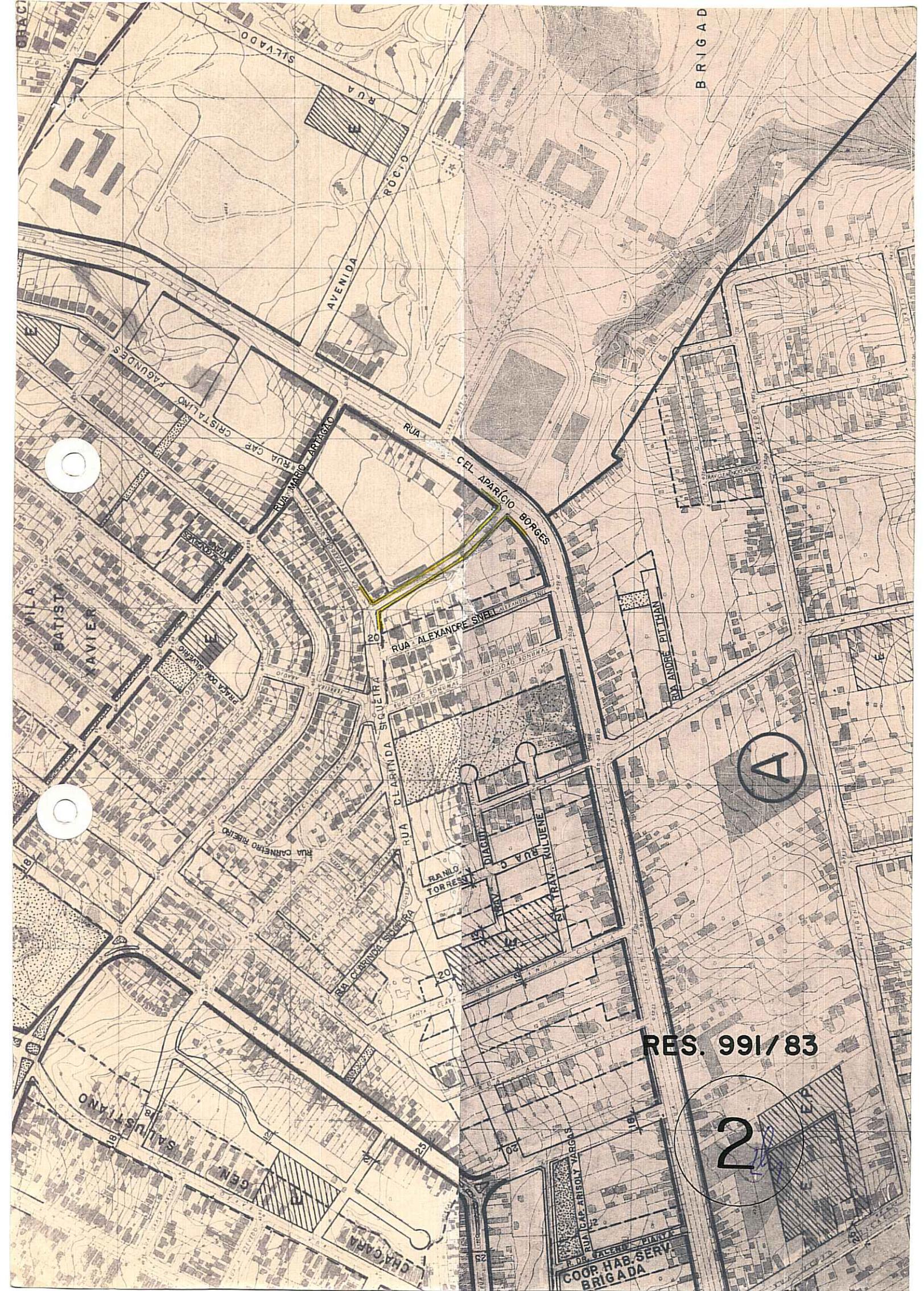
Tal modificação demonstra conveniência ao Município que se desobriga do ônus referente a desapropriação de imóvel particular para sua implantação.

A presente Resolução foi originada no Processo nº 213.985/83.

Porto Alegre, 24 de agosto de 1983.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR



BRIGAD

A

2

RES. 991/83

COOR. HAB. SERV. BRIGADA

AVENIDA RÓCIO

CEL. APARÍCIO BORGES

RUA ALEXANDRE SNEI

RUA CLARINDA SIQUEIRA

RUA ANDRÉ PITTAN

RUA CRISTALINO FAGUNDES

RUA MARIO ARTAGIÃO

VILA BATISTA AVIER

RUA CARNEIRO RIBEIRO

RUA RAIMUNDO TORRES

RUA DIAGNÓSTICO

RUA TRAY KULUENE

SALUSTIANO

CHA GAMA

RUA CAP. ARSOLY VARGAS

R. DE FACERES PIAÇA